



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

OF. Nº. 455/2010

PARA: EMPRESAS PARTICIPANTES.

ASSUNTO: Encaminhamento de Recurso Administrativo.

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 29/2010 – Lote V.

Fortaleza, 19 de julho de 2010.

Prezados Senhores,

Encaminho a V. Sas. cópia do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ROMULO L. DE BRITO EPP**, referente ao Lote V do citado Pregão Eletrônico, para conhecimento e manifestação de contra-razões.

Solicitamos a maior brevidade possível visando dar maior celeridade no andamento do processo.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às Empresas Participantes do Pregão Eletrônico nº 29/2010.

2551

Casa do Empreendedor

ROMULO L DE BRITO – EPP

CNPJ: 07.649.011/0001-46 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.187.694-1

Avenida Santos Dumont 5335, Lojas 3 e 4; Aldeota CEP - 60150160.

Fone: 32654423 – 99132391

E-mail: casaempreendedor@hotmail.com



Ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Sr. Pregoeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
42194-27.2010.8.06.0000



19 JUL. 2010

Ref.: Pregão Eletrônico nº 29/2010 (BB nº 305277)

Recurso Administrativo

ROMULO L. DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.011/0001-46, com sede à Avenida Santos Dumont nº 5335 lojas 3 e 4, bairro Aldeota, nesta Capital; neste ato devidamente representada pelo Sr. Rômulo Loureiro de Brito, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 92002105634 e do CPF nº 135.565.923-04, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Francisco Farias Filho, 100 aptº 901, bairro Guararapes; vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, inconformada com o resultado final do certame licitatório em epígrafe, apresentar, tempestivamente e conforme manifestação apresentada no site do Banco do Brasil, nos termos da legislação pertinente vigente, RECURSO solicitando a revisão da decisão do Pregoeiro responsável pelo referido Pregão Eletrônico, no qual foi declarada como vencedora do Lote 5 a empresa AMBIENTAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.310/0001-08, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

Handwritten signature

421942720108060000 Adm 19/07/2010 12:46 95741

I. DOS FATOS:

Nos atos do referido Pregão Eletrônico, a empresa vencedora cotou no lote impugnado (lote 5) o fornecimento de materiais fabricados pelas empresas STAM e SOPRANO.



Entretanto, conforme contato com os representantes das marcas (doc. anexo), os produtos fabricados não atendem a totalidade dos itens componentes do referido lote.

Analisemos a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT
01	CONJUNTO FECHO ELETROMAGNÉTICO PARA PORTA (FONTE, INTERRUPTOR E FECHO ELÉTRICO).	---	34
02	DOBRADIÇA PARA PORTA - 04 CM, COM PARAFUSO	---	154
03	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM LATÃO CROMADO, DE 3 X 2 ½ POLEGADA, COM PARAFUSOS	STAM	360
04	FECHADURA COMUM PARA PORTA, INTERNA, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHO E INOX, MÁQUINA EM AÇO, COMPONENTES EM LATÃO.	STAM/SOPRANO	200
05	FECHADURA DE CILINDRO ACABAMENTO: AEE- EXTERNA (REF: 408) ESP/ROS ESPELHO 608	SOPRANO	200
06	FECHADURA DE CILINDRO ACABAMENTO: CRA- EXTERNA (REFERÊNCIA: 521) ESP / ROS	STAM/SOPRANO	200
07	FECHADURA DE CILINDRO EM LATÃO (REFERÊNCIA: 515), com molas em aço inox, que atendam a NBR 14913	---	870
08	FECHADURA EM AÇO PARA ARMÁRIO	---	34
09	FECHADURA PARA BANHEIRO DE FERRO COM MAÇANETA	STAM/SOPRANO	260
10	FECHADURA PARA BIRÔ, TIPO CILINDRO, EM LATÃO REF. 301	STAM/SOPRANO	106
11	FECHADURA TETRA COM 04 (QUATRO) VOLTAS, 03 (TRÊS) CHAVES	SOPRANO	34
12	FERROLHO DE 03 (TRÊS) POLEGADAS EM ALUMÍNIO	---	40
13	FORRAMENTO PARA PORTA, MEDIÇÃO 13 X 800 X 2.110MM	---	11
14	MOLA AÉREA PARA PORTA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 0 A 180 GRAUS.	SOPRANO	66

Como se pode ver, no campo da tabela “marca”, há itens que tanto a Soprano como a Stam fabricam, bem como há outros que apenas uma delas fabrica, havendo ainda outros que nenhuma das duas fabrica.

Dessa forma, é manifesto que há vícios na proposta da empresa vencedora, de modo que é plenamente possível a desclassificação da mesma, já que esta declarou em sua proposta que entregaria o material referente a todo o lote das duas marcas citadas, o que é impossível já que ambas não fabricam todos os itens do lote.



II. DO DIREITO:

A Constituição Federal, em seu art. 37 “caput”, prevê como princípio ao qual a administração pública deve obedecer à legalidade. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

Dessa forma, diferentemente dos particulares, aos quais a própria Carta Magna dispõe que é lícito fazer tudo aquilo o que a lei não proíbe (art. 5º II, CF), sendo a regra a autonomia da vontade, os entes públicos devem ter suas ações em conformidade com a lei, de modo que pela legalidade administrativa devemos entender como a necessária existência de uma lei que imponha ou autorize determinada atuação administrativa.

A lei que regulamenta o processo licitatório é a Lei nº 8.666/93. Através dela é que se tem que “o edital é a lei da licitação”, devendo ser observado em todas as suas etapas. Ademais, o art. 3º da referida lei ainda faz menção ao princípio da legalidade:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom left of the page.

Assim, é dotada de ilegalidade decisão que declara vencedora de um processo licitatório uma empresa que não possui condições de fornecer o material em acordo com as especificações do edital.



III. DO PEDIDO:

Diante do exposto, pede-se que o presente recurso seja acolhido, sendo julgado procedente, de forma a afastar as irregularidades presentes na proposta vencedora, com a conseqüente desclassificação da empresa arrematante.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Fortaleza, 19 de julho de 2010.

Raulo Maurício de Souza

Re: Orçamento

De: **Prosege Representações** (prosege@netbandalarga.com.br)
Enviada: sexta-feira, 16 de julho de 2010 3:07:19
Para: Casa Empreendedor (casaempreendedor@hotmail.com)
Anexos:
[ORÇAMENTO STAM.docx \(69,2 KB\)](#)



Prezado Rômulo,

Conforme solicitação, segue em anexo cotação. O que não tem preço não temos no nosso mix de produtos.

Atenciosamente

Antônio

From: [Casa Empreendedor](#)
Sent: Thursday, July 15, 2010 10:01 AM
To: prosege@netbandalarga.com.br
Subject: Orçamento

FIQUE MAIS PROTEGIDO ENQUANTO FAZ DOWNLOADS [INSTALE GRÁTIS O INTERNET EXPLORER 8.](#)

Casa do Empreendedor

ROMULO L DE BRITO –EPP

CNPJ: 07.649.011/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.187.694-1

Avenida Santos Dumont 5335, Lojas 3 e 4; Aldeota CEP - 60150160.

Fone: 32654423 – 9913 2391

E-mail: casaempreendedor@hotmail.com



Fortaleza, CE 15 de Julho de 2010

À STAM

Sr. Antonio Filho

Solicitamos orçamento do material discriminado abaixo, por gentileza informa condições de Pagamento à vista / prazo. Frete CIF/FOB. Tenho certa urgência na sua resposta, no caso da empresa não trabalhar com essa material favor informa.

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	QTDE.	PREÇO
01	CONJUNTO FECHO ELETROMAGNÉTICO PARA PORTA (FONTE, INTERRUPTOR E FECHO ELÉTRICO).	34	R\$
02	DOBRADIÇA PARA PORTA - 04 CM, COM PARAFUSO	154	R\$
03	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM LATÃO CROMADO, DE 3 X 2 ½ POLEGADA, COM PARAFUSOS	360	R\$ 4,94
04	FECHADURA COMUM PARA PORTA, INTERNA, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHO E INOX, MÁQUINA EM AÇO, COMPONENTES EM LATÃO	200	R\$ 13,48
05	FECHADURA DE CILINDRO ACABAMENTO : AEE-EXTERNA (REF: 408) ESP/ROS ESPELHO 608	200	R\$
06	FECHADURA DE CILINDRO ACABAMENTO : CRA-EXTERNA (REFERÊNCIA: 521) ESP / ROS	200	R\$ 22,56
07	FECHADURA DE CILINDRO EM LATÃO (REFERÊNCIA: 515), com molas em aço inox, que atendam a NBR 14913	870	R\$
08	FECHADURA EM AÇO PARA ARMÁRIO.	34	R\$
09	FECHADURA PARA BANHEIRO DE FERRO COM MAÇANETA	260	R\$ 13,48
10	FECHADURA PARA BIRÔ, TIPO CILINDRO, EM LATÃO REF. 301.	106	R\$ 2,76
11	FECHADURA TETRA COM 04 (QUATRO) VOLTAS, 03 (TRÊS) CHAVES	34	R\$
12	FERROLHO DE 03 (TRÊS) POLEGADAS EM ALUMÍNIO.	40	R\$
13	FORRAMENTO PARA PORTA, MEDIÇÃO 13 X 800 X 2.110MM	11	R\$
14	MOLA AÉREA PARA PORTA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 0 A 180 GRAUS	66	R\$

Atenciosamente.

Romulo Brito.

Diretor

E-mail: romulobrito@hotmail.com.

Telefones 85 3265-4423 / 9104-5561

Re: FW: orçamento para a empresa romulo l de britto

De: **r.r.reboucasuol.com.br** (r.r.reboucas@uol.com.br)
Enviada: sexta-feira, 16 de julho de 2010 22:22:08
Para: Casa Empreendedor (casaempreendedor@hotmail.com)
Anexos:
romulo soprano.docx (69,7 KB)



ok, Sr Romulo ,desculpe a demora e um grande abraço!

Em 16/07/2010 15:57, **Casa Empreendedor < casaempreendedor@hotmail.com >** escreveu:

From: casaempreendedor@hotmail.com
To: r.r.reboucas@uol.com.br
Subject: orçamento para a empresa romulo l de britto
Date: Fri, 16 Jul 2010 20:56:35 +0300

.ExternalClass .ecxhmmessage P {padding:0px;} .ExternalClass body.ecxhmmessage {font-size:10pt;font-family:Verdana;}
E Tarde,
Sr. Dayves

Peço encaminhar orçamento deste material.
Romulo Brito
85 3265-4423 / 9104-5561
romuloldebrito@hotmail.com

PARA NAVEGAR COM MAIS PRIVACIDADE USE O INTERNET EXPLORER 8. [INSTALE GRÁTIS.](#)

PARA NAVEGAR COM MAIS PRIVACIDADE USE O INTERNET EXPLORER 8. [INSTALE GRÁTIS.](#)

Casa do Empreendedor

ROMULO L. DE BRITO – EPP

CNPJ: 07.649.011/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.187.694-1

Avenida Santos Dumont 5335, Lojas 3 e 4; Aldeota CEP - 60150160.

Fone: 32654423 – 9913 2391

E-mail: casaempreendedor@hotmail.com



Fortaleza, CE 15 de Julho de 2010

À Soprano

Sr. Dayves.

Solicitamos orçamento do material discriminado abaixo, por gentileza informa condições de Pagamento á vista/ prazo, frete CIF/FOB. Tenho certa urgência na sua resposta, no caso da empresa não trabalha com esse material favor informa.

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	QTDE.	PREÇO
01	CONJUNTO FECHO ELETROMAGNÉTICO PARA PORTA (FONTE, INTERRUPTOR E FECHO ELÉTRICO).	34	R\$-
02	DOBRADIÇA PARA PORTA - 04 CM, COM PARAFUSO	154	R\$-
03	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM LATÃO CROMADO, DE 3 X 2 ½ POLEGADA, COM PARAFUSOS	360	R\$ -
04	FECHADURA COMUM PARA PORTA, INTERNA, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHO E INOX, MÁQUINA EM AÇO, COMPONENTES EM LATÃO	200	R\$ 9,30
05	FECHADURA DE CILINDRO ACABAMENTO: AEE- EXTERNA (REF: 408) ESP/ROS ESPELHO 608	200	R\$21,00
06	FECHADURA DE CILINDRO ACABAMENTO: CRA- EXTERNA (REFERÊNCIA: 521) ESP / ROS	200	R\$ 19,50
07	FECHADURA DE CILINDRO EM LATÃO (REFERÊNCIA: 515), com molas em aço inox, que atendam a NBR 14913	870	R\$
08	FECHADURA EM AÇO PARA ARMÁRIO.	34	R\$
09	FECHADURA PARA BANHEIRO DE FERRO COM MAÇANETA	260	R\$ 9,30
10	FECHADURA PARA BIRÔ, TIPO CILINDRO, EM LATÃO REF. 301.	106	R\$ 2,66
11	FECHADURA TETRA COM 04 (QUATRO) VOLTAS, 03 (TRÊS) CHAVES	34	R\$16,50
12	FERROLHO DE 03 (TRÊS) POLEGADAS EM ALUMÍNIO.	40	R\$-
13	FORRAMENTO PARA PORTA, MEDIÇÃO 13 X 800 X 2.110MM	11	R\$-
14	MOLA AÉREA PARA PORTA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 0 A 180 GRAUS	66	R\$45,00

Atenciosamente.

Rômulo Brito.

Diretor

E-mail: romulaldebrito@hotmail.com

Telefones: 85 3265-4423 /9104-5561